

**TEXTO DE SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL DOS
PROJETOS DE RESOLUÇÃO n.os 1135/XIV/2ª (PAN)- Recomenda ao Governo
que assegure a célere emissão e envio do cartão de Antigo Combatente e de
viúva/o de Antigo Combatente a todos os seus beneficiários, 1200/XIV/2ª(BE) -
Recomenda ao Governo que proceda urgentemente à emissão e envio do cartão
de antigo combatente e do cartão de viúva ou viúvo de antigo combatente a
quem se enquadre no âmbito de aplicação da Lei n.º 46/2020 e .º
1204/XIV/2.ª(CDS-PP) - Pela urgente emissão e envio do cartão de antigo
combatente e de viúva ou viúvo de antigo combatente e adoção das medidas
necessárias a assegurar a gratuidade do passe intermodal e a entrada nos
museus e monumentos nacionais**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

proceda, a título urgente, à emissão e envio do Cartão de Antigo Combatente e do Cartão de Viúva ou Viúvo de Antigo Combatente, previsto na Lei n.º 46/2020, que aprovou o Estatuto do Antigo Combatente.

Assembleia da República, em 11 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Marcos Perestrello)